

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

**Projeção de Gastos com Pessoal
Criação Cargo em Comissão de Coordenador Defesa Civil**

**Exercício de 2019
Julho**

Objetivo

Criação de Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, visando designação de servidor para atendimento destas demandas no Município.

| Item | Descrição Despesa com Pessoal | Nº | Valor Mensal | Valor Despesa |
|-------------------------------------|----------------------------------|----|-----------------|------------------|
| Criação de Cargo em Comissão | | | | |
| 01 | Coordenador Defesa Civil | 01 | 3.071,82 | 3.071,82 |



DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Criação de nova Secretaria Municipal de Assistência Social, visando adequar as atribuições, com a Estrutura Administrativa Municipal.

| Item | Descrição Despesa com Pessoal | Nº | Valor Mensal | Valor Despesa |
|-------------------------------------|----------------------------------|----|-----------------|------------------|
| Criação de Cargo em Comissão | | | | |
| 01 | Coordenador Defesa Civil | 01 | 3.071,82 | 3.071,82 |

JUSTIFICATIVA: A Necessidade deste Projeto de Lei, justifica-se em razão da necessidade da criação do cargo na Estrutura Administrativa, para atender necessidades importantes na área da Defesa Civil de nosso município, que vem nos últimos anos, atuando em inúmeros problemas causados por vendavais e alagamentos, em nosso município e a criação de uma Coordenadoria, é essencial para o melhor funcionamento e Coordenação, desse importante Departamento, junto à população, principalmente a mais carente

ESTIMATIVA DE GASTOS:

| Discriminativo | 2019 | 2020 | 2021 |
|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Gastos com a meta proposta | 16.240,00 | 51.954,00 | 54.032,00 |
| | 16.240,00 | 51.954,00 | 54.032,00 |

ORIGEM DOS RECURSOS:

| Discriminativo | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|
| Recursos próprios | 16.240,00 | 51.954,00 | 54.032,00 |
| Recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 16.240,00 | 51.954,00 | 54.032,00 |



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e respectivos créditos adicionais previstos na legislação.

Nonoai RS, 15 de julho de 2019

Magda cominatti

Setor de pessoal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Criação de nova Secretaria Municipal de Assistência Social, visando adequar as atribuições, com a Estrutura Administrativa Municipal.

| Item | Descrição Despesa com Pessoal | Nº | Valor Mensal | Valor Despesa |
|-------------------------------------|----------------------------------|----|-----------------|------------------|
| Criação de Cargo em Comissão | | | | |
| 01 | Coordenador Defesa Civil | 01 | 3.071,82 | 3.071,82 |

JUSTIFICATIVA: A Necessidade deste Projeto de Lei, justifica-se em razão da necessidade da criação do cargo na Estrutura Administrativa, para atender necessidades importantes na área da Defesa Civil de nosso município, que vem nos últimos anos, atuando em inúmeros problemas causados por vendavais e alagamentos, em nosso município e a criação de uma Coordenadoria, é essencial para o melhor funcionamento e Coordenação, desse importante Departamento, junto à população, principalmente a mais carente

IMPACTO GASTOS DE PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA



| | | |
|----|---|---------|
| 01 | Receita Corrente Líquida anterior, período de 2018 | 34.332 |
| 02 | Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2019 | 37.070 |
| 03 | Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2020 | 39.900 |
| 04 | Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2021 | 42.800 |
| 05 | Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2018 | 17.250 |
| 06 | Acréscimo com o aumento proposto em 2019 | 18.800 |
| 07 | Acréscimos com o aumento proposto em 2020 | 20.401 |
| 08 | Acréscimo com o aumento proposto em 2021 | 22.016 |
| 09 | Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2018 | 50,24 % |
| 10 | Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2019 | 50,71 % |
| 11 | Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2020 | 51,13 % |
| 12 | Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021 | 51,44 % |

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

| Item | Descrição | Limite |
|------|--|---------|
| 01 | Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF | 48,60 % |
| 02 | Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF | 51,30 % |
| 03 | Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF | 54,00 % |

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) Atende ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto Orçamentário



(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

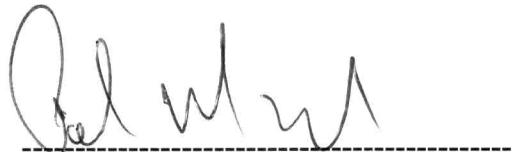
4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Nonoai RS, 15 de julho de 2019



Secretaria de Adm/Faz.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 15/07/2019, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subseqüentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Nonoai RS, 15 de julho de 2019

Prefeito Municipal